DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 218 DE 05 DE JULHO DE 2024.
(Dispõe sobre exoneração de servidor e outras Providências)

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, *PREFEITO DE DOLCINÓPOLIS, COMARCA DE ESTRELA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...*

RESOLVE:-

Fica Exonerado conforme requerimento protocolado sob nº- 558/2024, o servidor Fúblico Municipal, ***MARIO FELLES VIEIRA*** CPF. 062.320.388-00, ocupante do cargo em comissão de ***CHEFE DE GOVERNO,*** Ref.H, Classe A, a partir do dia 06/07/2024.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE;
E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP
Em 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao Público, nos termos do § 1° Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

LUCILENE FREITAS SOUZA
Agente de Recursos Humanos

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº-219 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pelo Servidor municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que o Servidor Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais ao Servidor Municipal ***EDILSO GONÇALVES DE SEIXAS***, exercente do cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidato ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – O Servidor ora licenciado deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - O Servidor Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 220 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pelo Servidor municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que o Servidor Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais ao Servidor Municipal ***VALMIR LOPES DA SILVA***, exercente do cargo de ***OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidato ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – O Servidor ora licenciado deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - O Servidor Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 221 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pelo Servidor municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que o Servidor Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais ao Servidor Municipal ***DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL***, exercente do cargo de ***OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidato ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – O Servidor ora licenciado deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - O Servidor Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 222 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pelo Servidor municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que o Servidor Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais ao Servidor Municipal ***JOSÉ AUGUSTO DE LEÃO FRANZATO,*** exercente do cargo de ***SERVIÇOS GERAIS***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidato ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – O Servidor ora licenciado deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - O Servidor Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 223 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pela Conselheira Tutelar (agente público), referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que a Conselheira Tutelar (agente público) que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais a ***SIMONE ROSSI PEREIRA***, exercente do cargo eletivo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** agente público, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidata ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – A Conselheira Tutelar ora licenciada deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 224 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pelo Servidor municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que o Servidor Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais ao Servidor Municipal ***DEVANIR OLÍMPIO***, exercente do cargo de ***GUARDA MUNICIPAL***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidato ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – O Servidor ora licenciado deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - O Servidor Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 225 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pela Servidora municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que a Servidora Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais a Servidora Municipal ***CELMA MARIA POSCLAN NEVES***, exercente do cargo de ***AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidata ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – A Servidora ora licenciada deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - A Servidora Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº- 226 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pela Servidora municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que a Servidora Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais a Servidora Municipal ***ROZANGELA GALANTI NILSEN***, exercente do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidata ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – A Servidora ora licenciada deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - A Servidora Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº-227 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao cue foi requerido pela Servidora municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que a Servidora Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais a Servidora Municipal ***MARIA APARECIDA SENHA***, exercente do cargo de ***MERENDEIRA***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidata ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – A Servidora ora licenciada deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - A Servidora Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PORTARIA Nº-228 DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre afastamento de Servidor Municipal para fins eleitorais e dá outras providências).

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO ao que foi requerido pelo Servidor municipal, referente ao afastamento para fins de disputa do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que a Legislação Eleitoral prevê que o Servidor Municipal que irá disputar o pleito na sede do exercício do cargo tem o direito à Licença por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que Resolução do Tribunal Superior Eleitoral disciplina a concessão de Licença para fins de disputa eleitoral:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença para fins Eleitorais ao Servidor Municipal ***EDUARDO LUIS JODAS***, exercente do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data, para exercer o direito de candidato ao Pleito Eleitoral de 2024, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único – O Servidor ora licenciado deverá retornar ao cargo no primeiro dia após o pleito, sob pena de desconto dos dias que ultrapassar a Licença.

Art. 2º - O Servidor Municipal, durante a Licença para fins Eleitorais, não poderá exercer atividades no âmbito da sede de trabalho, sob pena de infringência à norma legal.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 05 de julho de 2024.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br